



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 014/2023
TIPO	SRP, Menor Preço, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E MEI's)
JULGAMENTO	Menor Preço Por Lote/Item
RECURSOS	Contrapartida (Orçamentário Próprio).
INTERESSADO	Câmara Municipal de Serranópolis/GO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	01.031.2065.2221 – 3.3.90.30.00 (Material de consumo)
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA , destinados ao atendimento da Câmara Municipal deste Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição do Termo de Referência.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	01/02/23 às 09h00min, horário de Brasília
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.serranopolis.go.leg.br
LOCAL DA REALIZAÇÃO	LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado" • INFORMAÇÕES PARA CONTATO: • https://bnc.org.br/ • Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR • E-mail: contato@bnc.org.br
TELEFONE PARA CONTATO	(64) 3668-1479
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites Oficiais acima mencionados (BNC e Câmara). O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante	



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.775.356/0001-05, de acordo com os preceitos legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 03/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 014/2023, que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 001/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM** com Exclusividade para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Similares, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme descrito no Termo de Referência, destinados à manutenção dos serviços diários da Câmara Municipal de Serranópolis-Go, pelo período de 12 (doze) meses, seguindo as normas técnicas do INMETRO, Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520/2002, LC 123/2006, alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e LC 155/2017, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 20/01/2023 às 08:30 horas do dia 01/02/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9:00 horas do dia 01/02/2023, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.3. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores; na Lei Federal nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e os Decretos Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 093/2020, que regulamentam os novos procedimentos para realização do



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

pregão eletrônico nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia...

TIPO: Menor Valor por Lote/Item

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

INFORMAÇÕES PARA CONTATO: • <https://bnc.org.br/> • Fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR • E-mail: contato@bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Augusto, nº 62, Jardim das Morangas, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO

Pregoeiro: Guilherme Gonçalves Braga

Telefone: 64-3668-1479

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme descrito no Termo de Referência, destinados à manutenção dos serviços diários da Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, seguindo as normas técnicas do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores; na Lei Federal nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e os Decretos Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 093/2020, que regulamentam os novos procedimentos para realização do pregão eletrônico nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia...

2.1 - Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Câmara Municipal de Serranópolis/GO, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2.2 - Integram este edital os anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DA CARTA-PROPOSTA MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

ANEXO XI - TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

3.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

4.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta atentando também para a data e horário para início da disputa.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO IV) e

c) Ficha técnica descritiva, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO I e III, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, anexo IV.

5.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII, para fins de habilitação, deverá



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial, (expedida no prazo máximo a 90 dias)**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo X, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

7.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

7.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

7.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

7.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.10 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.11 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.12 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.13 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.14 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.15 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.16 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.17 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.18 - **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE/ITEM.**

7.19 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.20 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.21 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (Hum centavo).

7.22 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos até se findar o tempo.

7.23 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.24 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.25 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.26 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.27 - Não havendo lance final classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

final em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.28 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance atender às exigências de habilitação.

7.29 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.31 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.32 - Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o pregoeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato, pelo Pregoeiro, aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.33 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.34 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.35 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances);

7.36 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.36.1.1. no país;

7.36.1.2. por empresas brasileiras;

7.36.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.36.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.37 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.38 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.39 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.40 - Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.41 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

7.42 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.43 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.44 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

7.44.1 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.45 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

7.46 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.47 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo II deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo VIII), deverão ser enviados via plataforma do site: www.bnc.org.br até 02 (duas) horas após o término do Certame.

7.48 - Posteriormente, os mesmos documentos, **caso não estejam assinados digitalmente ou autenticados digitalmente**, da Empresa vencedora deverá encaminhar em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03(três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Câmara Municipal de Serranópolis/GO:

Câmara Municipal de Serranópolis/GO

Licitações e Contratos

Endereço: Avenida Augusto, nº 62, Jardim das Morangas, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO.

Pregoeiro: Guilherme Gonçalves Braga

7.49 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas neste edital.

7.50 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.51 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.52 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.53 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.54 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Câmara Municipal de Serranópolis/GO.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na **desclassificação da Empresa**, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência).

8.3 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO VIII) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

8.5 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.50, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I e III, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.2 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

9.3 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço Unitário por Lote/Item.

9.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. DA QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1 - A qualidade e garantia dos produtos deverão estar de acordo com as disposições contidas na Lei do Consumidor e demais normas regulamentadoras, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento será adotado o critério de Menor preço – por Lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

11.2.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.3 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. HABILITAÇÃO

12.1 - Conforme ANEXO II.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

13.3 - O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

13.4 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Câmara Municipal de Serranópolis/GO), no endereço: Avenida Augusto, nº 62, Jardim das Morangas, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, Licitações e Contratos. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia via plataforma do site: www.bnc.org.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

13.9 - **Não serão conhecidas impugnações enviadas pelos correios, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro dos prazos previstos em lei as petições originais não tiverem sido protocolizadas.**

14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas advertência;

14.2 - De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Câmara Municipal de Serranópolis/GO, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

14.3 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

14.4 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

14.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

14.6 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

14.7 - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

15. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

15.1 – DA ASSINATURA DA ARP E DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

15.1.1 - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

15.1.2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação.

15.1.3 - As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Termo de Referência, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

15.1.4 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento dos órgãos participantes, em horário pré-determinado pela Câmara Municipal, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

15.1.5 - As devoluções feitas pela Câmara Municipal, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até em até 03 (três) dias úteis, contados da data da ocorrência.

15.1.6 - A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas por algum servidor.

15.1.7 - Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

15.1.8 - O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo órgão requisitante) em 02 vias, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

15.1.9 - Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

16. PAGAMENTO



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

16.1 - O contratante se obriga a efetuar o pagamento, em até 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal, em uma via correspondente ao adimplemento dos produtos efetivamente entregues, atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária, através de ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da contratada.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão de acordo com a Lei Orçamentária vigente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Serranópolis/GO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Câmara Municipal de Serranópolis/GO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 - **O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.**



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

18.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial.

18.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10 - Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo contratado com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Serranópolis, Estado Goiás, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Câmara Municipal de Serranópolis/GO, para melhores esclarecimentos.

18.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.15 - O valor estimado para este Pregão é de **R\$ 63.006,16 (Sessenta e três mil, seis reais e dezesseis centavos)**.

18.16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.17 - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

18.18 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

Serranópolis/GO., aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objetivo da presente Licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,** conforme descrito no Termo de Referência, destinados à manutenção dos serviços diários da Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, seguindo as normas técnicas do INMETRO, ABNT e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores; na Lei Federal nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e os Decretos Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 093/2020, que regulamentam os novos procedimentos para realização do pregão eletrônico nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia...

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Considerando a eminente necessidade de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA,** destinados à manutenção dos serviços diários da Câmara Municipal, conforme este Termo de Referência.

2.2 A aquisição visa adquirir produtos de gênero alimentício para atendimento e manutenção diária com cafés matinais e lanches vespertinos, e eventuais como sessões ordinárias e extraordinárias que ocorrem todos os meses, atendendo aos vereadores, servidores e convidados; também produtos de higiene e limpeza para recompor o estoque do almoxarifado, os quais serão utilizados na limpeza, conservação e manutenção rotineira da Câmara Municipal, visando proporcionar aos servidores de trabalharem em condições dignas, bem como de atender a população em geral dentro dos padrões necessários, mantendo assim o desenvolvimento das atividades públicas normalmente.

2.3 Os materiais e produtos, objeto desta licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo as normas editadas pela ABNT/INMETRO/ANVISA.

2.4 Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante a assinatura e publicação do contrato ou ata, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público.

2.5 Importante ressaltar que a referida aquisição contribuirá para que a administração pública continue promovendo a sua missão institucional com melhorias na prestação dos serviços à população.

2.6 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico-SRP, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

3. METODOLOGIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 Entregar em no máximo 05 (cinco) dias úteis os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições dos órgãos requisitantes.

3.2 As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da Câmara Municipal, em horário pré-determinado pela mesma, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

3.3 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.4 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Câmara Municipal de Serranópolis/GO.

3.5 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.6 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.7. As devoluções feitas pela requisitante, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 03 (três) dias úteis.

3.8 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao órgão requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

3.9 Comunicar imediatamente à solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.10 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.11 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

3.12 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Câmara Municipal de Serranópolis.

3.13 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Câmara Municipal de Serranópolis/GO de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.14 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar à Câmara Municipal de Serranópolis/GO, através de seus órgãos ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

3.15 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.16. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

3.17. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas por algum servidor da Câmara Municipal.

3.18. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

3.19. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pela Câmara Municipal) em 02 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, e uma via com o fornecedor, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

4.1 As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Câmara Municipal de Serranópolis, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso.

4.2 A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

4.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Câmara Municipal, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

4.4 A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

4.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

4.5.1 A Câmara Municipal não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

4.6 Os produtos alimentícios e higiene e limpeza deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

5.1. Entregar nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da solicitante.

5.2 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

5.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da solicitante.

5.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

5.5 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.7 Comunicar imediatamente à solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

5.10 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da solicitante.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

5.11 Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento.

5.12 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Câmara Municipal de Serranópolis de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.13 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal de Serranópolis, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

5.14 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

6.1. Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Câmara Municipal, e atestará o recebimento gradual do produto.

6.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

6.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

6.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

6.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

6.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

6.9. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pela REQUISITANTE, por meio do fiscalizador designado.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela solicitante;

7.2. A Câmara Municipal atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

7.3. O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor designado pela Secretaria solicitante, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento/ARP.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica o Setor de Finanças autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

8.4. A Câmara Municipal de Serranópolis poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

8.5. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.3, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

9. LOCAIS DE ENTREGA:

9.1. Deverão ser entregue os produtos, nas quantidades e especificações do edital conforme requisição de fornecimento emitida pela solicitante, no local por ela indicado.

10. DA QUANTIDADES E IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E MEI's				
ITEM/ LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO(UN)
1	UN	36	AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL (SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR). PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES EMBALAGEM DE 5 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	R\$ 19,1767



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

2	UN	20	ABACAXI GRANDE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES.	R\$ 8,0033
3	UN	20	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTE DEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE: MÍNIMA DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	R\$ 10,70
4	UN	03	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO - CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, COMO ASACARINA, CICLAMATO OU ACESULFANTE-K. EMBALAGEM DE 100ML COM BICO DOSADOR.	R\$ 5,79
5	FD	100	ÁGUA MINERAL GASEIFICADA- PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS QUE POSSUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA OU PROPRIEDADES FÍSICAS OU FÍSICO-QUÍMICAS DISTINTAS DAS ÁGUAS COMUNS. FARDO COM 12 PETS DE 500ML.	R\$ 19,93
6	FD	200	ÁGUA MINERAL - PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS QUE POSSUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA OU PROPRIEDADES FÍSICAS OU FÍSICO-QUÍMICAS DISTINTAS DAS ÁGUAS COMUNS. FARDO COM 12 PETS DE 500ML.	R\$ 12,0733
7	UN	120	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 5,2267
8	UN	120	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70 INPM. APLICAÇÃO: DOMÉSTICO, ESCRITÓRIO, EFEITO BACTERICIDA. FRASCO DE 1 LITRO	R\$ 11,56
9	UN	10	ÁLCOOL GEL P/ AS MÃOS COM VÁLVULA PUMP E BICO DOSADOR – FRASCO COM 500 ML – HIGIENIZADOR PARA MÃOS, GEL, ÁLCOOL ETÍLICO 70%, PH 6.5-7.5, DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25º C); NEUTRO; COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRÂNCIA;	R\$ 12,6667



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

			ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA: AÇÃO BACTERICIDA E ANTICÉPTICO DE MÃOS; ACONDICIONADO EM FRASCO COM DOSADOR, ACOMPANHA VÁLVULA PUMP; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	
10	KG	40	AMEIXA – SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRADA DE BOA APRESENTAÇÃO. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	R\$ 19,17
11	UN	12	AMIDO DE MILHO TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 9,5167
12	UN	03	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - ÓLEO COMESTÍVEL; AZEITE DE OLIVA; EXTRA VIRGEM; 1% ACIDEZ MÁXIMA; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO VIDRO COM 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	R\$ 27,9233
13	UN	45	AZEITONAS EM CONSERVAS: VERDE; FATIADA E SEM CAROÇO; IMERSA EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; VALIDADE MÍNIMA SEIS (06) MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM VIDRO COM 500 GRAMAS; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ANTA-31 (DECRETO 12486/78)	R\$ 19,47
14	UN	05	BALDE PEDREIRO 18 LITROS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ALÇA DE AÇO, CAPACIDADE DE 18 LITROS.	R\$ 18,7667
15	KG	20	BANANA PRATA - BOA QUALIDADE, MADURA, FIRME E ÍNTEGRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	R\$ 8,16
16	UN	20	BANANA MAÇÃ - BOA QUALIDADE, MADURA, FIRME E ÍNTEGRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 10,66



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

17	UN	12	BATATA PALHA 01KG: COMPOSTO POR BATATAS SELECIONADAS, COM SABOR, ODOR, TEXTURA, CARACTERÍSTICA ISENTA DE RANÇO. INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO VEGETAL, SAL.COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS (02) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 33,9633
18	UN	48	BISCOITO COM SAL TIPO CRACKER- CONSTITUIDO DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO, FÉCULAS, ACÚÇAR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO UMIDADE MAXIMAMA DE 14 % P.P., INSETO DE CORANTE E OUTROS MATERIAS ESTRANHO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATOXICO CONTEUDO DE 800G, E EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E LACRADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 48 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78)	R\$ 16,4367
19	KG	40	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (FUBÁ, AIPIM, LARANJA, CHOCOLATE) OBTIDOS A PARTIRDE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SABOR	R\$ 39,55
20	UN	360	CAFE TORRADO E MOÍDO - TORRAÇÃO FORTE OU EXTRA FORTE, PROCEDENTE DEESPECIMES VEGETAIS, GENUINOS, SAOS E LIMPOS, EM PO HOMOGÊNEO, FINO COM SABORE CHEIRO PROPRIOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM UMIDADE ATE 6% P.P. ENO MÁXIMO, 1% DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM SACO ALUMINIZADO, ATOXICO, FECHAMENTO A VÁCUO OU TIPO ALMOFADA CONTENDO 500G, SUAS CONDICOES DEVERAOESTAR DE ACORDO COM A NTA Nº 44 (DECRETO Nº 12.486, DE 20/10/78). MARCAS DEREFERENCIA: MELITA, PILÃO, TRÊS CORAÇÕES OU SIMILARES.	R\$ 18,2067
21	UN	10	CANELA EM CASCA: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. PACOTE COM 50G.	R\$ 10,50



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

22	UN	15	CATCHUP 400GR: COMPOSTO PORMATÉRIA PRIMA SELECIONADA, COM COR, SABOR, TEXTURAE ODOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, SAL, ESPESSANTES GOMA XANTANA E PECTINA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 9,3367
23	UN	05	CESTO DE LIXO TELADO: CAPACIDADE 10 LITROS, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM.	R\$ 6,3733
24	UN	360	CHA CIDREIRA 50G CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS, HASTES, PECÍOLOS DAS VARIEDADES "ILEX BRASILIENSIS OU PARAGUAYENSIS". NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AS SUAS CONSTITUIÇÕES NORMAIS, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE 100% DE FOLHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. NÃO PODERÁ SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES, EM EMBALAGEM DE 50G.	R\$ 4,4367
25	UN	360	CHA ERVA DOCE 50G CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS, HASTES, PECÍOLOS DAS VARIEDADES "ILEX BRASILIENSIS OU PARAGUAYENSIS". NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AS SUAS CONSTITUIÇÕES NORMAIS, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE 100% DE FOLHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. NÃO PODERÁ SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES, EM EMBALAGEM DE 50G.	R\$ 4,6533
26	UN	03	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ TAM. GRANDE MATERIAL(IS): FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICA(S):COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO; CORDÃO MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO, INSERIDO NA BAINHA, COM 'SOBRAS' DE TAMANHOS EQUIVALENTES; CONFORME FOTO ANEXA. MEDIDA(S): 600 MM X 300 MM X 450 MM, DE	R\$ 7,3267



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

			CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. COR(ES): BRANCA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	
27	UN	12	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA – CAIXA COM 25 MANGAS-CAPACIDADE PARA 200 ML PARA ÁGUA, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 UNIDADES CADA, COPO FABRICADO EM PLÁSTICO PP, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, PESANDO NO MÍNIMO 198GRS, ACONDICIONADOS EM CAIXA, SEGUINDO A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	R\$ 133,3433
28	UN	45	CREME DE LEITE - OBTIDO PELO DESNATAMENTO DO LEITE INTEGRAL, COM PROCESSOTECNOLÓGICO ADEQUADO, MINIMO DE 25% DE GORDURA, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE VEDADA OU CAIXA TETRA PAK CONTEUDO DE 200G, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO M.A. Nº 2244/97.	R\$ 5,06
29	UN	60	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 15,1933
30	UN	120	DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: PASTILHAS ADESIVAS. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 5,1067
31	UN	120	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS PRONTO USO (FRASCO DE 500 ML) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTES, NEUTRALIZANTES E ÁGUA- PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO E SULFONATO DE SÓDIO, PH (100%) APROXIMADO ENTRE 6,50 À 8,5, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO DENSO, DENSIDADE MÍNIMA 0,950 À 1,030G/CM3, SOLUBILIDADE EM AGUA 100%, POSSUIR ALTA DETERGÊNCIA E EXCELENTE PODER DE REMOÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHAS DE INFORMAÇÕES	R\$ 2,8267



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

			SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	
32	UN	05	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS. COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 800ML. COM BASE CINZA E FRENTE BRANCA, RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X28,5X12,5CM (LXAXP), COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	R\$ 33,2933
33	UN	05	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL PARA MÃOS – EM PLÁSTICO ABS, NAS CORES, BRANCA NA PARTE FRONTAL, BASE CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (36,5X27,5) CM, NO FORMATO RETANGULAR, PARA PAPEL INTERFOLHADO, 3 DOBRAS COM DIMENSÕES DAS FOLHAS DE 23X27CM. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS	R\$ 52,89
34	UN	10	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	R\$ 4,7267
35	UN	12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	R\$ 4,5033
36	UN	48	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO	R\$ 2,8233
37	UN	48	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PARA CUSCUZ, EMBALAGEM DE 500G, AMARELA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6% P/P DE PROTEÍNA. E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO DA ANVISA/GO.	R\$ 6,0833



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

38	CX	48	FARINHA DE TRIGO 1 KG ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO. DE ACORDO COM A NTA 35. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO SÃO, LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%. A FARINHA DE TRIGO DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO, SEM FERMENTO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA (NO MÁXIMO 14% P/PP.), FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ASPECTO DE PÓ FINO, BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM, PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, OU PAPEL BRANCO, REEMBALADOS EM FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO, COM NO MÁXIMO 10 KG CADA. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER A DENOMINAÇÃO "FARINHA DE TRIGO" SEGUIDA DO TIPO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA COR TRANSPARENTE.	R\$ 5,85
39	UN	80	FILTRO DE PAPEL P/ COAR CAFÉ – FEITO DE FIBRA CELULÓSICA, COM MICROFUROS, TAMANHO 103 (1000 ML OU 20 XÍCARAS), PESO APROXIMADO 84,0 GRAMAS, CAIXA COM 30 UNIDADES.	R\$ 7,6333
40	UN	15	FERMENTO QUÍMICO EM PO 250G; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO; FOSFATO MONOCALCIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E LACRADA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNMPA 38/77, RESOLUÇÃO 04/99 (ANVISA), RDC12/01, RDC 259/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	R\$ 7,9633
41	UN	60	FLANELA (CORES CLARAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE 100% ALGODÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 28CMX48CM. COM BORDAS LATERAIS ARREMATADAS PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	R\$ 5,00
42	UN	02	FUBA DE MILHO DE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO-500G. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PACOTES DE 1 KG. NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL	R\$ 3,9967



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

			OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE.	
43	UN	02	GARRAFA TÉRMICA – MATERIAL INTERNO VIDRO E EXTERNO DE PLÁSTICO, COM BOMBA DE ESQUICHO MANUAL SUPERIOR, CAPACIDADE DE 1 LITRO, BOA QUALIDADE, ANTI VAZAMENTO, APROVADO PELO INMETRO, INFORMAÇÕES DA FABRICANTE.	R\$ 78,3033
44	UN	02	GARRAFA TÉRMICA – MATERIAL INTERNO VIDRO E EXTERNO DE PLÁSTICO, COM BOMBA DE ESQUICHO MANUAL SUPERIOR, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, BOA QUALIDADE, ANTI VAZAMENTO, APROVADO PELO INMETRO, INFORMAÇÕES DA FABRICANTE.	R\$ 94,5833
45	UN	02	GARRAFA TÉRMICA INOX – COM BOMBA DE ESQUICHO MANUAL SUPERIOR, CAPACIDADE DE 1 LITRO, BOA QUALIDADE, ANTI VAZAMENTO, APROVADO PELO INMETRO, INFORMAÇÕES DA FABRICANTE.	R\$ 103,63
46	UN	02	GARRAFA TÉRMICA INOX – COM BOMBA DE ESQUICHO MANUAL SUPERIOR, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, BOA QUALIDADE, ANTI VAZAMENTO, APROVADO PELO INMETRO, INFORMAÇÕES DA FABRICANTE.	R\$ 120,55
47	KG	60	LARANJA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO	R\$ 5,14
48	UN	15	LEITE CONDENSADO 395G - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. A CONDICIONADO EM EMBALAGEM (LATA) DE 395G, SEM FERRUGENS E AMASSADAS, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6MESES. EMBALAGEM DE 395G.	R\$ 7,72
49	UN	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: DEVERÁ APRESENTAR NO MINIMO 06 VITAMINAS E 02 MINERAIS. EMBALAGEM PRIMARIA: PLÁSTICA, METALIZADA, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL COM PESO IGUAL A 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE FECHADA, DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO COM PESO IGUAL A 10KG. RENDIMENTO MÍNIMO POR QUILO: 35 PORÇÕES DE 200ML. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS	R\$ 45,06



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

			SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE QUE DEVE SER SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	
50	UN	144	LEITE INTEGRAL 1 LT- UHT/UAT ESTERILIZADO: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE CITRATO DESÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTEM GLUTEN. CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA ESTERIL, HERMETICAMENTE FECHADA: 120 DIAS, APÓS ABERTO CONSERVAR SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 1º C A 10ºC E CONSUMIR EM ATÉ 48 HORAS	R\$ 6,38
51	UN	60	LEITE SEMIDESNATADO 1 LT- UHT/UAT ESTERILIZADO: INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ESTABILIZANTE CITRATO DESÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTEM GLUTEN. CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA ESTERIL, HERMETICAMENTE FECHADA: 120 DIAS, APÓS ABERTO CONSERVAR SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 1º C A 10ºC E CONSUMIR EM ATÉ 48 HORAS	R\$ 5,72
52	UN	120	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL – FRASCO DE 500ML COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: BUTIGLICOL OU MISTURAS DE ÁCIDOS GRAXOS OU QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. PH APROXIMADO ENTRE 10,0 A 12,50, LIQUIDO DENSO E VISCOSO, DENSIDADE APROXIMADA 1,000 À 1.050G/CM3, 100%, PRODUTO NÃO CORROSIVO E ESSÊNCIA PREFERENCIALMENTE FLORA, MENTA APRESENTAÇÃO EMBALAGEM FRASCO DE 500ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	R\$ 6,7167
53	UN	02	LIXEIRA C/ PEDAL – 22 LITROS: COR PRETA - FABRICADA EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM O FUNDO ARREDONDADO, TAMPA PARA FECHAMENTO COM SISTEMA DE PEDAL, PARA QUE O MESMO NÃO PERMANEÇA ABERTO, PRODUTO DEVERÁ TER A ALTURA E DIÂMETRO COMPATÍVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE SACO DE LIXO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	R\$ 45,29



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

54	UN	02	LIXEIRA C/ PEDAL – 50 LITROS: COR PRETA - FABRICADA EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM O FUNDO ARREDONDADO, TAMPA PARA FECHAMENTO COM SISTEMA DE PEDAL, PARA QUE O MESMO NÃO PERMANEÇA ABERTO, PRODUTO DEVERÁ TER A ALTURA E DIÂMETRO COMPATÍVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE SACO DE LIXO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	R\$ 150,3933
55	UN	02	LIXEIRA REDONDA C/ TAMPA VAI E VEM BASCULANTE – 22 LITROS: COR PRETA - FABRICADA EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM O FUNDO ARREDONDADO, TAMPA PARA FECHAMENTO COM SISTEMA VAI E VEM BASCULANTE, PARA QUE O MESMO NÃO PERMANEÇA ABERTO, PRODUTO DEVERÁ TER A ALTURA E DIÂMETRO COMPATÍVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE SACO DE LIXO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	R\$ 45,2033
56	UN	02	LIXEIRA REDONDA C/ TAMPA VAI E VEM BASCULANTE – 50 LITROS: COR PRETA - FABRICADA EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM O FUNDO ARREDONDADO, TAMPA PARA FECHAMENTO COM SISTEMA VAI E VEM BASCULANTE, PARA QUE O MESMO NÃO PERMANEÇA ABERTO, PRODUTO DEVERÁ TER A ALTURA E DIÂMETRO COMPATÍVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE SACO DE LIXO. POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	R\$ 73,3333
57	UN	36	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	R\$ 7,25
58	UN	36	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	R\$ 7,48
59	UN	36	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	R\$ 7,68
60	KG	40	MAÇÃ NACIONAL VERMELHA, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR	R\$ 9,30
61	UN	12	MAIONESE VIDRO 500G: EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM	R\$ 9,3767



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

			OVOS E VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIA COMESTÍVEL E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NACOR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO STADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA: VIDRO OU CAIXA TETRA PACK ATÓXICO, CONTENDO PESO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS (06) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	
62	KG	40	MAMÃO FORMOSA - PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	R\$ 8,7333
63	UN	01	MANGUEIRA DE JARDIM – SILICONADA, ANTI-TORÇÃO, TAMANHO 30 METROS, SUPER RESISTENTE, NA COR AZUL, ACOMPANHA PISTOLA COM BICO DE ESGUICHO REGULÁVEL.	R\$ 129,08
64	UN	01	MANGUEIRA MÁGICA DE JARDIM – RETRÁTIL/EXPANSÍVEL, MATERIAL EM NYLON, TAMANHO 30 METROS, SUPER RESISTENTE, NA COR AZUL, ACOMPANHA PISTOLA COM BICO DE ESGUICHO REGULÁVEL.	R\$ 134,20
65	UN	24	MANTEIGA COM SAL – MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20°C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 500G	R\$ 29,83
66	UN	12	MARGARINA 500GR-VEGETAL COM SAL: MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO"LVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE	R\$ 10,3267



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

			QUE ESTEJAM NO RÓTULO.SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 500 G.VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
67	UN	36	MASSA PARA TAPIOCA – DE 1ª QUALIDADE, DE 500GR, A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	R\$ 6,5367
68	KG	240	MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. ACONDICIONADA À GRANEL PESANDO ENTRE 10 E 12KG CADA UNIDADE. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	R\$ 3,72
69	UN	06	MILHO P/ PIPOCA C/ 500 G- MILHO DE PIPOCA: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 500G, COM CARACTERÍSTICAS QUE ATENDAM AS NTA 12 E 15. EMBALAGEM: A CONDICIONADAEM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	R\$ 7,2667
70	UN	36	OLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO E DESODORIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. NA ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS INDICAÇÕES CORRESPONDENTES À CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO - ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM PETS DE 900ML INTACTAS. (EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO RÍGIDA) VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE	R\$ 10,5467



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

			VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA.	
71	DZ	150	OVO BRANCO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G) COM EMBALAGEM CONTENDO 12 OVOS ÍNTEGROS, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA	R\$ 10,8933
72	UN	05	PÁ DE LIXO: BASE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 29X29 CM, COM CABO LONGO DE MADEIRA, ALTURA ERGONÔMICA APROXIMADA DE 70CM	R\$ 16,2833
73	UN	20	PALITO: PALITOS ROLIÇOS EM MADEIRA, COM EXTREMIDADES FINAS, TIPO: "PALITO DE DENTE", CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 1,1967
74	UN	24	PANO DE CHAO PARA LIMPEZA GERAL. SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO GROSSO, 100% ALGODÃO. ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50CM X 0,70CM (PANO FECHADO)	R\$ 8,9767
75	UN	24	PANO DE COPA/COZINHA. 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM ESTAMPAS VARIADAS E SILKADAS, EXCELENTE ABSOLVIÇÃO DE ÁGUA, NÃO SOLTAR FIAPOS DURANTE A SECAGEM DA LOUÇA, TODOS OS LADOS ARREMATADOS, MEDIDAS APROXIMADAS 0,50CM X 0,77 CM (PANO ABERTO).	R\$ 7,3633
76	UN	40	PÃO DE FORMA TRADICIONAL: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO	R\$ 9,6333



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

			DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 480G A 500G	
77	PCT	40	PAPEL HIGIENICO – FOLHA DUPLA – PACTE COM 12 ROLOS - CLASSE 01, NEUTRO; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBA 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA; ROLO COM 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL,TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	R\$ 24,98
78	KG	40	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM À VÁCUO COM ABRE FÁCIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. TIPO DE VENDA: KG. EMBALAGEM COM 500G (E/OU APROXIMADAMENTE)	R\$ 31,6867
79	KG	40	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. EMBALAGEM À VÁCUO COM ABRE FÁCIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. TIPO DE VENDA: KG. EMBALAGEM COM 500G (E/OU APROXIMADAMENTE)	R\$ 48,66
80	UN	120	REFRIGERANTE DE COLA 2LT NA EMBALAGEM PET. REFRIGERANTE DE 1º QUALIDADE	R\$ 8,4233
81	UN	120	REFRIGERANTE DE GUARANA NA EMBALAGEM PET. REFRIGERANTE DE 1º QUALIDADE	R\$ 6,3533



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

82	UN	120	REQUEIJÃO CREMOSO: COPO 200G, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,64
83	UN	24	RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMINIO PARA USO EM PISOS GERAIS - MEDIDAS APROXIMADAS 62 CM LARGURA, PODENDO VARIAR EM ATÉ 1 CM O TAMANHO – BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 1M E 30 CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA INJETADA, COM ROSCA MOLA TRAVA.	R\$ 46,7933
84	UN	40	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 14,0767
85	UN	12	SABAO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE C/ 5 UN. 200GRS CADA SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE:MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	R\$ 14,5833
86	UN	48	SACO PLÁSTICO DE 30 LITROS: CLASSE I, REFORÇADO - NA COR PRETA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE NORMAS ABNT NBR9191/08 – MEDIDAS MÍNIMAS 59X62CM, PACOTES COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTENCIA DE CADA SACO DE 6KG, COM FUNDO ESTRELA SUPER RESISTENTE, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	R\$ 39,16
87	LT	36	SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS: CLASSE I, REFORÇADO - NA COR PRETA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE NORMAS ABNT NBR9191/08 – MEDIDAS MÍNIMAS 63X80CM, PACOTES COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTENCIA DE CADA SACO DE 10KG, COM FUNDO ESTRELA SUPER RESISTENTE, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	R\$ 50,7067



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

88	UN	36	SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS: CLASSE I, REFORÇADO - NA COR PRETA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE NORMAS ABNT NBR9191/08 – MEDIDAS MÍNIMAS 75X105CM, PACOTES COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTENCIA DE CADA SACO DE 20KG, COM FUNDO ESTRELA SUPER RESISTENTE, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	R\$ 61,8267
89	UN	03	SAL REFINADO EXTRA, IODADO. CLORETO DE SÓDIO CATALISADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. OBRIGADO A ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO) E ANTIUMECTANTE. EMBALAGEM, PACOTESDE 1 KG."	R\$ 2,97
90	UN	150	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABORES (PESSEGO, UVA, MANGA, LARANJA, CAJU, MARACUJÁ, GOIABA); SIMPLES; COMPOSTO DE SUCO/POLPA, AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO ENTRE 15% A 40% DE SUCO/POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS; COM VALIDADE MINIMA DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, CONTENDO 1 L; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 1ª QUALIDADE	R\$ 8,5267
91	UN	40	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	R\$ 10,3067
92	UN	03	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS: DUAS DOBRAS BRANCAS, 100% CELULOSE VIRGEM. ACONDICIONADA EM FARDO DE PAPEL PARDO, PACOTES COM 1000 FOLHAS PESANDO NO MÍNIMO 1.200G, COM MEDIDAS APROXIMADAS 23CM X 21CM PODENDO VARIAR EM ATÉ 0,5 CM SEU TAMANHO.	R\$ 20,4267
93	KG	40	TOMATE – DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	R\$ 7,8367
94	UN	12	VASSOURA CAIPIRA - 1ª QUALIDADE, FEITA COM FIBRAS NATURAIS DE PALHA COMPOSTA DE AMARRAÇÃO COM ARAME GALVANIZADO, COM CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 1,20 MT, COM FIXADOR NA PARTE SUPERIOR DO CABO PARA PENDURAR A VASSOURA.	R\$ 31,7333
95	UN	15	VASSOURA DOMESTICA; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21, 5X3,5 CM), COM 78 TUFOS; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE	R\$ 21,2167



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

			POLIPROPILENO (PET); TIPO LISA; CEPA PESANDO 250G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	
96	UN	10	VASSOURINHA SANITÁRIA, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE POLIPROPILENO COM SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DA VASSOURA.	R\$ 10,1367
97	UN	120	LIMPA PISOS DE USO GERAL; TIPO REMOVEX; EMBALAGEM 1 LT	R\$ 21,8833
98	UN	240	DESINFETANTE LÍQUIDO PRONTO USO LIMPEZA GERAL (EMBALAGEM PET- FRASCOS DE 2 LITROS) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, PRESERVANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA/ESSÊNCIA – PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO VARIÁVEL ENTRE 30% A 50%, NONIL FENOL ETOXILADO, ÁGUA, PH (1.0%) APROXIMADO ENTRE 6,0 A 7,5, ASPECTO LIQUIDO DENSO VISCOSO, AROMÁTICO, DENSIDADE MÍNIMA 0,950 À 1,01G/CM3, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, DESINFECÇÃO - UTILIZAR O PRODUTO PURO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM GALÃO DE 2 LITROS, EMBALAGEM PET CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	R\$ 10,86
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 63.006,16				

Serranópolis/GO, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2023.

JONI MAICON SIQUEIRA GUFKA
Diretor Geral da Câmara Municipal



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser enviados via plataforma do site: www.bnc.org.br até 02 (duas) horas após o término do Certame, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Câmara Municipal de Serranópolis/GO, na Avenida Augusto, nº 62, Jardim das Morangas, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) www.tst.gov.br

1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

a) **Certidão negativa de falência e concordata**, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

c.1) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5 O Pregoeiro se reserva o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Câmara Municipal de Serranópolis/GO, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme descrito no Termo de Referência, destinados à manutenção dos serviços diários da Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, seguindo as normas técnicas do INMETRO, ABNT e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores; na Lei Federal nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e os Decretos Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 093/2020, que regulamentam os novos procedimentos para realização do pregão eletrônico nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia...

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço total por LOTE/ITEM, de acordo com o Anexo I do Edital e modelo abaixo indicado.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá estar de acordo com as determinações do Código do Consumidor, para todos os Lotes, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

ANEXO IV

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

Local e data: _____

Assinatura: _____



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

ANEXO V

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº, sediada.....(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, instaurada pela Câmara Municipal de Serranópolis/GO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

ANEXO VI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

na _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

ANEXO VII
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

Sediada na _____

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data) _____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

ANEXO VIII
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

ANEXO IX

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, que a empresatomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

ANEXO X

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

DECLARAÇÃO

(Razão-Social) _____
CNPJ/MF-Nº _____
Sediada _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, instaurada pela Câmara Municipal de Serranópolis/GO, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

ANEXO XI PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
VALIDADE: 12 (onze) Meses

A Câmara Municipal de Serranópolis/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº, com sede na, neste ato, representada por, Sr....., brasileira, casada, portador do CPF e do RG, residente e domiciliada em, doravante denominada UNIDADE GERENCIADORA; e as sociedades empresárias:

Empresa estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº....., pelo seu representante infra-assinado Sr.

....., CPF nº, RG nº, Empresa estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº....., pelo seu representante infra-assinado Sr.

....., CPF nº, RG nº, Empresa estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº pelo seu representante infra-assinado Sr.

....., CPF nº, RG nº,

doravante denominadas PROMITENTES DETENTORAS, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 014/2023, homologado em/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme descrito no Termo de Referência, destinados à manutenção dos serviços diários da Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, seguindo as normas técnicas do INMETRO, ABNT e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores; na Lei Federal nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e os Decretos Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

Municipal nº 093/2020, que regulamentam os novos procedimentos para realização do pregão eletrônico nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia...

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. Os preços das empresas classificadas no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

PROMITENTE DETENTORA					
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

PROMITENTE DETENTORA					
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Serranópolis/GO, não será obrigada à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE GERENCIADORA reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre a UNIDADE GERENCIADORA e a PROMITENTE DETENTORA interessada, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso.

4.2 – A PROMITENTE DETENTORA da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da UNIDADE GERENCIADORA interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 – A Câmara Municipal de Serranópolis/GO tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.6 Entregar em no máximo 05 (cinco) dias úteis os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições dos órgãos requisitantes.

4.7 As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento do órgão participante, em horário pré-determinado pela Câmara Municipal, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.8 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

4.9 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Câmara Municipal de Serranópolis/GO.

4.10 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.11 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

4.12 As devoluções feitas pelo órgão requisitante, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 03 (três) dias úteis, contados da data da ocorrência.

4.13 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao órgão requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.14 Comunicar imediatamente à solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.15 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

4.16 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

4.17 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Câmara Municipal de Serranópolis.

4.18 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Câmara Municipal de Serranópolis/GO de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.19 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar à Câmara Municipal de Serranópolis/GO, ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

4.20 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.21 - Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

5.1 – O PROMITENTE DETENTOR responderá por todo e qualquer dano provocado à UNIDADE GERENCIADORA, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela UNIDADE GERENCIADORA, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela UNIDADE GERENCIADORA, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo PROMITENTE DETENTOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA, a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do PROMITENTE DETENTOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da UNIDADE GERENCIADORA, esta comunicará ao PROMITENTE DETENTOR por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à UNIDADE GERENCIADORA a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo PROMITENTE DETENTOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a UNIDADE GERENCIADORA, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da UNIDADE GERENCIADORA, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo PROMITENTE DETENTOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à UNIDADE GERENCIADORA, mediante adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do PROMITENTE DETENTOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da UNIDADE GERENCIADORA.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

a) quando o PROMITENTE DETENTOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o PROMITENTE DETENTOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o PROMITENTE DETENTOR tiver comunicado à Unidade Gerenciadora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela UNIDADE GERENCIADORA:

a) quando o PROMITENTE DETENTOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;

b) quando o PROMITENTE DETENTOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;

d) quando o PROMITENTE DETENTOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o PROMITENTE DETENTOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido e o órgão requisitante não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo PROMITENTE DETENTOR

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela UNIDADE GERENCIADORA, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do PROMITENTE DETENTOR a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial e no Diário Oficial por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Câmara Municipal de Serranópolis/GO a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Câmara Municipal de Serranópolis/GO, a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO:

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES:

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES:

9.1 – O PROMITENTE DETENTOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o PROMITENTE DETENTOR às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Gerenciadora da Ata, na pessoa da autoridade competente.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Serranópolis/GO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo PROMITENTE DETENTOR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela UNIDADE GERENCIADORA ao PROMITENTE DETENTOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do PROMITENTE DETENTOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Câmara Municipal de Serranópolis/GO.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o PROMITENTE DETENTOR da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Serranópolis/GO, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a homologação do objeto, o PROMITENTE DETENTOR será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gerenciadora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, seus anexos e as propostas das sociedades empresárias vencedoras do certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94, Decreto Municipal nº 005/2019 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis/GO, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

Serranópolis/GO, _____ de _____ de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO PARTICIPANTE

PROMITENTE DETENTOR
Representante Legal

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____